

LEI Nº 2023, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a promover abertura de via pública (rua) ligando o prolongamento da Rua dos Oitis com a Rua das Tulipas, em terreno de propriedade de Leziane Aparecida Carbone, objeto da Matrícula nº 32.483.

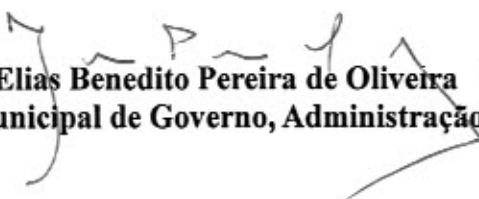
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças